

às 12h00 e das 14h às 17h00, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida de Berna, n.º 1, ou pelo telefone n.º 21 9363060.

5 de maio de 2016. — O Presidente da Freguesia de Avenidas Novas,
Daniel da Conceição Gonçalves da Silva.

309566866

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA

Aviso n.º 6957/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, sob proposta da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria de 3/2/2016, e autorização da Assembleia da União das Freguesias de 18/2/2016 para o recrutamento excecional de pessoal por tempo indeterminado, tendo essencialmente em conta a premente necessidade de proceder ao urgente reforço dos recursos humanos da Autarquia, foi aprovado em reunião da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria de 20/04/2016 o presente aviso de abertura, pelo que se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento dos seguintes postos:

Referência A — 7 Assistentes Operacionais — Auxiliares de Serviços Gerais;

Referência B — 2 Assistentes Operacionais — Coveiros.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, da citada Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Autarquia e não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento e, até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta;

3 — A Autarquia encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme, adotada na reunião de coordenação jurídica, realizada entre a Direção Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, homologada pelo despacho 2556/2014, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

6 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 38.º da LTFP os trabalhadores serão posicionados na primeira posição remuneratória da respetiva categoria de assistente operacional.

8 — Local de trabalho: Área da União das Freguesias de Caparica e Trafaria.

9 — Caracterização dos postos de trabalho:

9.1 — Referência A: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei 35/2014, de 20/06, pretende-se, nomeadamente, o exercício das seguintes funções: Assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição e execução de outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, com grau de complexidade 1.

9.2 — Referência B — Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei 35/2014, de 20/06, pretende-se, nomeadamente, o exercício das seguintes funções: Abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais e outras tarefas especialmente ligadas à limpeza e cuidados de manutenção do cemitério, com grau de complexidade 1.

9.3 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

10 — Requisitos de admissão: Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — Os definidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Outros requisitos: Carta de condução de veículos ligeiros, preferencialmente.

11 — Nível habilitacional exigido: os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º e mapa anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, do que decorre a exigência mínima de escolaridade obrigatória (4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos após 1 de janeiro de 1981), sem a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Âmbito do recrutamento:

12.1 — O presente procedimento concursal destina-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 30.º da LTFP.

12.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, o recrutamento far-se-á entre candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, segundo deliberação favorável desta Autarquia nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

12.3 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12.4 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, é garantido a reserva de um posto de trabalho para candidatos com deficiência, nos termos do n.º 2 do referido artigo, pelo que os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, se necessitam de meios/condições especiais de comunicação/expressão para a realização dos métodos de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, ser:

13.1 — Apresentadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.jf-caparica-trafaria.pt> e na secretaria da sede da Junta, sita no Largo da Torre, 2829-503 Caparica, para onde podem ser enviados por correio registado com aviso de receção, ou entregue presencialmente de 2.ª a 6.ª feira das 9h às 12h e das 14h às 17h.

13.2 — Na apresentação de candidatura ou de documentos através de correio registado, atende-se à data do respetivo registo.

13.3 — A apresentação de candidaturas ou documentação por via eletrónica não será considerada válida, nos termos e para os efeitos da alínea u) do n.º 3 artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

13.4 — Documentos a apresentar juntamente com o formulário tipo:

- a) Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão para confirmação de dados;
- b) Fotocópia do certificado comprovativo de habilitações literárias;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, com a respetiva duração, datas e entidades promotoras);

d) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional.

13.5 — Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público (RJE) previamente constituída, para além da documentação acima referida, devem entregar:

a) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com data posterior ao dia da publicação do presente aviso onde conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detêm, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, com o tempo de execução das atividades inerentes ao seu posto de trabalho e o respetivo grau de complexidade;

b) Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve nos três últimos anos, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

c) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

13.6 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, a qual quer título, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) e d) do ponto 13.4, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum Vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

13.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei, sendo que as candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Métodos de seleção a utilizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, a saber:

14.1 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios são: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

14.1.1 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.2 — Os métodos referidos no ponto 14.1 podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

14.3 — Para os candidatos em geral que não se encontrem no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, 20/06, os métodos de seleção são: prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS).

14.3.1 — A prova de conhecimentos (PC), escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel e com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, visando avaliar os conhecimentos incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica, designadamente: Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas (Lei 35/2014, de 20/06) sobre direitos, deveres e garantias do trabalhador e empregador público (artigos 70.º a 73.º), fêrias e faltas (artigos 126.º a 143.º); Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Almada; Regulamento do Cemitério Municipal do Monte de Caparica; e Regulamento da Organização dos Serviços da Junta.

14.3.2 — A Avaliação psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências.

14.3.3 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida

entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, ou que não compareça aos métodos de seleção.

14.5 — Dada a urgência na conclusão do presente procedimento, o primeiro método de seleção consoante os candidatos será aplicado à totalidade dos candidatos, podendo os seguintes serem aplicados a parte dos aprovados no método imediatamente anterior, em número determinado pelo respetivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades.

14.6 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

15 — A Ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento e que se submetam aos métodos de seleção definidos no ponto 14.1, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 50 \% AC + 50 \% EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15.2 — A Ordenação final dos restantes candidatos tem em conta a seguinte fórmula:

$$OF = 35 \% PC + 35 \% AP + 30 \% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15.3 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16 — O Júri, cujo primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tem a seguinte composição:

Presidente: Sara Margarida Claudino Torres, Técnica Superior;

1.º Vogal Efetivo: Maria Manuela Marcelino Peralta Paulo, Assistente Técnica;

2.º Vogal Efetivo: Patrícia Carla Moncho Machado Soares, Assistente Técnica;

1.º Vogal Suplente: António Maria Sebo Cuco Costa, Encarregado Operacional;

2.º Vogal Suplente: Sérgio Augusto Gouveia dos Santos Cansado, Encarregado Operacional.

17 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público na sede da Autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica www.jf-caparica-trafaria.pt

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em lugar visível e público na sede da Autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda, nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicitação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica desta Autarquia e, no prazo

máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de abril de 2016. — A Presidente da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

309582458

FREGUESIA DE LOURES

Aviso n.º 6958/2016

Nos termos e para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em reunião da Junta de Freguesia datada de 20 de abril de 2016, foi determinada a mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Maria Helena Martins Monteiro Guerreiro, nos termos previstos no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a duração de 18 meses, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2016, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, ficando posicionada no 1.ª posição remuneratória, nível 8, com a remuneração base de 837,60 €.

12 de maio de 2016 — Pela Freguesia de Loures, o Presidente da Junta de Freguesia, *Augusto Manuel de Jesus Glória*.

309585025

FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 6959/2016

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Marvila de 27 de abril 2016, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 19.º-e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi nomeada em regime de substituição a técnica superior desta Autarquia, Elizabeth Maria Paiva da Silva Ribeiro, para o cargo de Chefe de Divisão das áreas de Ação Social/Educação/Cultura e Desporto (DAECD) (Dirigente Intermédio de 2.º Grau), com efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

12 de maio de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Belarmino Silva*.

309582847

FREGUESIA DE ODIÁXERE

Aviso n.º 6960/2016

Regulamento do Cemitério

Carlos Manuel Pereira Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, torna público que, nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea *f*) e artigo 16.º, n.º 1, alínea *h*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia em sua sessão de 17 de dezembro de 2015 e sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em sua reunião de 04 de dezembro de 2015 e após ter sido submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias, deliberou aprovar o Regulamento do Cemitério da Freguesia de Odiáxere.

O referido regulamento entrará em vigor 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de maio de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Pereira Fonseca*.

309557712

FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso n.º 6961/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Odivelas, na carreira e categoria de Assistente Operacional, referente ao aviso n.º 15334/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 31/12/2015, ao código de oferta OE201601/0002 na

Bolsa de Emprego Público e ao anúncio no *Jornal de Notícias*, do dia 06/01/2016, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao presente procedimento concursal se encontra afixada para consulta em placard dos serviços da Junta de Freguesia de Odivelas, sita na Alameda do Poder Local, n.º 4, Odivelas, encontrando-se ainda disponibilizada na respetiva página eletrónica, em www.jf-odivelas.pt

17 de maio de 2016. — O Presidente da Freguesia de Odivelas, *Nuno Filipe André Gaudêncio*.

309598001

FREGUESIA DE REVELHE

Aviso n.º 6962/2016

Para cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, se faz público que, na sequência do despacho do executivo da Junta de Freguesia de Revelhe de treze de maio de dois mil e dezasseis, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para um posto de trabalho na categoria/ carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 14545/2015, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 143, de 14 de dezembro, contratamos a partir de 17 de maio de 2016, António Ângelo Pereira Gonçalves de Oliveira para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório I da tabela remuneratória única, montante pecuniário de 2016, no valor de 530,00€ (quinhentos e trinta euros). Para efeitos do estipulado no artigo 46.º, da LTFP, e nos termos do já referido Despacho, ficaram nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Albano Novais Peixoto, Presidente da Assembleia de Freguesia de Revelhe

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Carla Susana Cunha Soares Matos, Secretária da Junta de Freguesia de Revelhe

2.º Vogal: José Carvalho Sousa, Membro da Assembleia de Freguesia de Revelhe

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria Odete Fernandes Rebelo Cunha, Membro da Assembleia de Freguesia de Revelhe

2.º Vogal: Paulo Sérgio Cunha Gonçalves, Membro da Assembleia de Freguesia de Revelhe

18 de maio de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Matos Alves*.

309596585

FREGUESIA DE SANTA CLARA

Aviso (extrato) n.º 6963/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de junho de 2015, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior (Direito), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora abaixo mencionada para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico superior (Direito) da carreira geral de técnico superior, com efeitos a 4 de janeiro de 2016:

Maria do Carmo Moreira Lanternas, com a remuneração mensal ilíquida de € 1.201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, na categoria de técnico superior.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

17 de maio de 2016. — A Presidente, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.

309593733